



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

SÚMULA: ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, EQUIPARANDO-O AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica reajustado o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Escriturário, passando do valor atual de 1.790,97 (mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.296, 76 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Art.2º A alteração prevista no Art. 1º visa promover a equiparação salarial do cargo de Escriturário ao cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista a semelhança das atribuições, complexidade e exigências técnicas das funções.

Art. 3º A alteração de que trata esta Lei visa a correção da defasagem salarial histórica da categoria, adequando a remuneração às responsabilidades e complexidade das atribuições do cargo.

Art. 4º A carga horária para o cargo de Escriturário permanece fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Plano de Carreira vigente, respeitando-se as atribuições legais da função.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 06 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

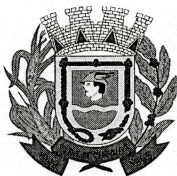
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 013/2026, que dispõe sobre a alteração do vencimento básico do cargo de Escrivário, promovendo sua equiparação remuneratória ao cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da similitude das atribuições desempenhadas, da complexidade das atividades desenvolvidas e das exigências técnicas inerentes às funções exercidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposta legislativa tem por objetivo corrigir distorção remuneratória atualmente existente na estrutura administrativa municipal, uma vez que os cargos mencionados apresentam atribuições semelhantes, demandando níveis equivalentes de responsabilidade, conhecimento técnico e execução de atividades administrativas de natureza correlata. A manutenção de remunerações distintas para cargos com atribuições equivalentes acaba por gerar desequilíbrios na estrutura funcional, situação que a Administração busca sanar por meio da presente iniciativa legislativa.

Sob o aspecto jurídico, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da isonomia, da razoabilidade e da valorização do servidor público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Tais princípios impõem à Administração o dever de promover tratamento remuneratório adequado e proporcional às atribuições exercidas pelos servidores, evitando distorções que possam comprometer a equidade dentro do quadro funcional.

Ademais, a alteração proposta visa também corrigir uma defasagem salarial histórica existente no cargo de Escrivário, adequando a remuneração às responsabilidades inerentes à função e à realidade administrativa atual do Município. A medida contribui para a valorização dos servidores públicos, fator essencial para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Cumprе destacar que a presente proposição não implica alteração na carga horária do cargo, a qual permanecerá fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no Plano de Carreira vigente, preservando-se, portanto, a organização administrativa e as atribuições legalmente estabelecidas para a função.

No que se refere ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação vigente e observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dessa forma, a presente proposta legislativa revela-se medida de justiça administrativa e adequação da estrutura remuneratória municipal, contribuindo para a valorização do funcionalismo público e para o aprimoramento da gestão pública.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o compromisso dos nobres vereadores com o interesse público e com a valorização dos servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 06 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito